



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - DILOG/CGLOG/DPP/PF

**ASSUNTO: ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS DE ALOJAMENTO PARA 100 (CEM) SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL DURANTE A COP30, EM BELÉM/PA - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 03/2025**

## I. INTRODUÇÃO

Esta análise tem por finalidade apresentar, de forma fundamentada, as soluções prospectadas para fins de alojamento temporário de 100 (cem) servidores da Polícia Federal que atuarão nas atividades de segurança durante a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP30, a realizar-se em Belém/PA.

A análise baseia-se nas alternativas levantadas durante realização de audiência pública disciplinada pelo Edital de Audiência Pública nº 03/2025 (Processo SEI nº 08200.020124/2025-23), amplamente divulgado no site oficial da Polícia Federal, Diário Oficial da União, jornal local de Belém e por meio de e-mails circulares a fornecedores especializados no setor de infraestrutura logística e locação de imóveis.

## II. METODOLOGIA

Foram avaliadas algumas alternativas, com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de alojamento e configuração física;
- Custo estimado e custo por servidor;
- Tempo de implantação e maturidade da solução;
- Necessidade de intervenções adicionais (obras, compras, adaptações);
- Riscos jurídicos e logísticos;
- Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

## III. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES PROSPECTADAS

Locação de Carpas/Tendas – Proposta Litorânea Tendas (Proposta via Audiência Pública - 66704626)



**Descrição da Solução:** Estruturas temporárias em lona com subdivisões internas para dormitórios, refeitório e banheiros, a serem montadas em terreno da Polícia Federal.

**Capacidade e Configuração:** De 16 a 70 servidores por carpa. Considerou-se estrutura mínima para 100 servidores.

**Custos Estimados:**

- Proposta: R\$ 2.081.950,70
- Custo per capita (30 dias): aproximadamente R\$ 700,00 (sem mobília)

**Vantagens:**

- Montagem rápida;
- Empresa experiente;
- Possibilidade de aproveitamento parcial futuro das benfeitorias no terreno.

**Desvantagens:**

- Necessidade de terreno nivelado e limpo;
- Limitação do espaço no terreno da PF devido à vegetação protegida;
- Não inclui móveis, gerador, rede elétrica ou hidráulica;
- Alto risco contratual pela dependência de múltiplas contratações adicionais, a exemplo da necessidade de adquirir separadamente mobiliário;
- Conforto térmico e acústico vulnerável às condições climáticas e ambientais.

**Conclusão Técnica:** Solução aparentemente econômica, mas operacionalmente ineficiente, dependente de infraestrutura adicional, e sem mobiliário. Não recomendada.

Locação de Unidades no Residencial Marajoara (Proposta via Audiência Pública - 66686280 )



**Descrição da Solução:** Locação de 25 apartamentos em condomínio fechado, prontos e mobiliados.

**Capacidade e Configuração:** Até 125 servidores (4 a 5 por unidade), com dois quartos, sala, banheiro, cozinha e vaga de garagem.

**Custos Estimados:**

- Valor total: R\$ 2.500.000,00
- Custo per capita (30 dias): R\$ 2.500,00

**Vantagens:**

- Solução pronta para uso imediato;
- Apartamentos mobiliados;
- Localização estratégica (10 min do Hangar);
- Condomínio fechado com segurança 24h;
- Dispensa obras ou contratações adicionais.

**Desvantagens:**

- Espaço compartilhado com outros moradores;
- Unidades habitacionais espalhadas em mais de um bloco;
- Habitacional popular e com metragem pequena;
- Apenas um banheiro por apartamento;
- Veículos operacionais estacionados juntamente com os veículos dos moradores;
- Custo elevado.

**Conclusão Técnica:** Solução com conforto limitado, segurança operacional baixa e cara. Não recomendada considerando a peculiaridade do evento e os princípios da Administração Pública.

**IV. QUADRO COMPARATIVO RESUMIDO DAS ALTERNATIVAS**

Solução	Capacidade (100 servidores)	Custo Total Estimado	Custo per capita/diário	Infraestrutura Pronta	Riscos Jurídicos	Intervenções Necessárias	Prazo de Implantação
Tendas (Litorânea)	Sim	R\$ 2.081.950,70	R\$ 693,98 (100 servidores - sem mobília)	Não	Médio	Terreno, mobília, redes	+100 dias

Solução	Capacidade (100 servidores)	Custo Total Estimado	Custo per capita/diário	Infraestrutura Pronta	Riscos Jurídicos	Intervenções Necessárias	Prazo de Implantação
Residencial Marajoara	Sim	R\$ 2.500.000,00	R\$ 833,33 (100 servidores)	Sim	Baixo	Compra da maior parte do mobiliário	+60 dias

## V. CONCLUSÃO

A análise das alternativas apresentadas para o alojamento de 100 servidores da Polícia Federal durante a COP30, em Belém/PA, permitiu identificar importantes limitações operacionais, logísticas e contratuais nas soluções avaliadas no âmbito da audiência pública. Em que pese a intenção de viabilizar estruturas temporárias ou residenciais adaptadas, essas opções se mostraram, em geral, insuficientes para garantir o nível de segurança, funcionalidade e prontidão exigido por uma operação de grande complexidade e sensibilidade institucional.

Soluções que demandam montagem integral, como carpas e estruturas similares, implicam a contratação fracionada de diversos serviços acessórios — mobiliário, instalações hidráulicas e elétricas, climatização, segurança, entre outros — o que eleva os riscos jurídicos e administrativos e compromete a eficiência da implantação. Já as opções baseadas em empreendimentos residenciais ocupados ou inadequados à lógica de uso institucional apresentaram obstáculos quanto à segregação do efetivo, controle de acesso, restrições de layout e convivência com terceiros, reduzindo a eficácia da operação.

Diante desse cenário, a análise técnica apontou que a **adoção de instalações já prontas, climatizadas, mobiliadas e com infraestrutura consolidada** — inclusive quanto à segurança e aos serviços auxiliares — representa a **solução mais viável e eficiente** para atender às necessidades específicas da Polícia Federal durante o evento. Essa abordagem reduz a complexidade da contratação, garante maior previsibilidade na execução, mitiga riscos operacionais e assegura melhores condições de habitabilidade para os servidores alocados em missão.

Ressalta-se, por fim, que o objetivo da audiência pública foi justamente permitir o mapeamento de modelos possíveis e fomentar o diálogo com o mercado, não se restringindo à análise de propostas específicas, mas contribuindo com elementos técnicos relevantes para o amadurecimento da solução posteriormente identificada pela Administração. A continuidade da contratação deverá observar os parâmetros de eficiência, economicidade, segurança e adequação operacional consolidados ao longo desse processo de prospecção e estudo técnico.

(Assinatura Eletrônica)

**DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO**

Agente de Polícia Federal  
Grupo Técnico de Edificações  
GTED/SR/PF/PA

(Assinatura Eletrônica)

**RODRIGO DE MORENO JABOUR**

Agente de Polícia Federal  
Divisão de Recursos Logísticos  
DILOG/CGLOG/DPP/PF

(Assinatura Eletrônica)

**MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**

Agente de Polícia Federal  
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos  
DILOG/CGLOG/DPP/PF

(Assinatura Eletrônica)

**ANDRÉ LUSTOSA ÁVILA**

Escrivão de Polícia Federal  
Divisão de Recursos Logísticos  
DILOG/CGLOG/DPP/PF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GUSTAVO FARIA LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE MORENO JABOUR, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO, Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=112261813&crc=4800442E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=112261813&crc=4800442E).

Código verificador: **112261813** e Código CRC: **4800442E**.

---

Referência: Processo nº 08200.020124/2025-23

SEI nº 112261813